



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

PORTARIA Nº 01/2024

"DETERMINA RECESSO FUNCIONAL EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FERIADO DE CARNAVAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR Recesso Funcional na Câmara Municipal de Miraselva, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, em virtude das festividades alusivas ao feriado de Carnaval.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 05 de fevereiro de 2024.


VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

 camara@miraselva.pr.gov.br